ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 157/2023, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a contratação de funcionário (a) público (a) em caráter temporário para o cargo de Monitor(a) de Transporte Escolar, e dá outras providências."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município disposto nos Artigos 105, Inciso IX.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº. 1.359/2023, de 29 de março de 2023 e seus artigos e parágrafos.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR pelo período de 1(um) ano, a classificada abaixo citada, para exercer a função em caráter temporário de *Monitor(a)* de *Transporte Escolar* a partir de 1 de novembro de 2023, mediante classificação final em Concurso Público Nº 01/2022, realizado prova escrita, em 12 de março de 2023, conforme o Edital do Concurso Público Nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº. 1968/2023, de 28 de abril de 2023, obedecendo os dispositivos das Leis Nº 1.359/2023, de 29/03/2023 e seus artigos e parágrafos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG/CPF	ADMISSÃO	
2°	ALESSANDRA ROBERTA DA COSTA	25.625.104-6	1/11/2023	
	NUNES	164.583.768-80		

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos para a data supramencionada no Art. 1º.

Prefeitura Municipal de Platina, 1 de novembro de 2023.

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito do Município

Prefeitura de Platina - SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90

Plate Control of the Control of the

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br PORTARIA N°. 158/2028, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO OFICIAL, EQUIPE DE APOIO E EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, notadamente no seu art. 3º; inc. IV e §\$s;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº. 1394/2013 de 11 de março de 2013 que regulamentou no âmbito de atuação da Prefeitura Municipal de Platina, a utilização da modalidade de licitação PREGÃO para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO ainda, que a licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo dos quais lhe são correlatos;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º do Decreto acima citado;

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio, visando o processamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, bem como a Equipe de Acompanhamento Técnico, conforme os relacionados abaixo:

I - PREGOEIRO OFICIAL:

Alaiana Maria Ladeira de Souza - RG. nº. 45.280,290-8 SSP-SP

II - EQUIPE DE APOIO

Stefanny Mariane Durais - RG. nº. 44.849.973-3 SSP-SP

Victória Oliveira dos Santos - RG nº. 58.561.506-8 SSP-SP

III – EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

west.

Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

O COMPA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br | Joel Fonseca Junior – RG n°. 14.884.758-X SSP-SP

Danizata Anarcaida Farraira da Lima - DO 110 44 000 000 a con

Donizete Aparecido Ferreira de Lima – RG. nº.14.608.823-2 SSP-SP

Rosival Edson Laurindo Filho - RG. nº. 42.678.770-5 SSP-SP

Viviane Maria de Oliveira Segatelli Souza – RG nº. 40.066.967 SSP-SP

Verônica Sabino Soares de Godoy - RG. nº. 29.983.022-6 SSP-SP

Parágrafo único – Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Equipe de Acompanhamento Técnico, serão gratuitos e considerados relevantes e de utilidade pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 03/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Platina, 7 de novembro de 2023.

Gestão 2021/2024

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito do Município Prefeitura Municipal de Platina/SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 159/2023 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Composição da Comissão Permanente de Licitações – COPEL."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:-

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações "COPEL" da Prefeitura Municipal de Platina, que será composta pelos (as) senhores (as) descriminados abaixo:

Presidente: Alaiana Maria Ladeira de Souza Vice-Presidente: Stefanny Mariane Durais

Membro: Victória Oliveira dos Santos

Membro Suplente: Gleyce Kelly Bento da Silva

§ 1º Na ausência do Presidente assumirá a Vice-Presidente em qualquer eventualidade.

§ 2º Na ausência de qualquer um dos membros, fica nomeado como **Suplente** o Sr. Douglas Carvalho Moreira.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitações, elaborar e fazer publicar os editais, elaborar e proceder à distribuição dos convites, receber, examinar, julgar e classificar as propostas que forem apresentadas, receber, examinar e decidir sobre todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, praticando todos os seus atos de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 8666/93 e suas atualizações.

Art. 3º A autoridade competente para deliberação quanto à homologação, adjudicação e/ou revogação da licitação é o Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data supramencionada no título.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 5/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Platina, 7 de novembro de 2023.

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Platina/SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br | PORTARIA N.º 160/2023 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências correlatas."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigo 121, inciso I e Artigo 122, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

RESOLVE:-

- Art. 1º. Considerar autorizado 30 (trinta) dias de Licença "Por motivo de doença em Pessoa da Família", a servidora abaixo relacionada:
- Sra. Márcia de Fatima Carvalho Moreira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 17.230.692-9 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 130.885.378-57, ocupante do cargo de Vice-Diretora, de provimento efetivo, lotada no Quadro de Funcionário Público Municipal, na Educação Municipal de Platina, compreendendo o período aquisitivo de 30/10/2023 à 28/11/2023.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos na da supramencionada no Art. 1º.
 - Art. 3°. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 7 de novembro de 2023.

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Platina/SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90



ones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA N°. 161/2023, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de servidor para assinar Prestação de Contas como Responsável Técnico, e dá outras providências."

Wagner Roberto de Lima, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de Prestação de Contas do Convênio nº. 743/2019 de Recursos Estaduais recebidos junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam autorizados os Servidores abaixo mencionados para assinatura de Prestação de Contas do Convênio nº. 743/2019 conforme qualificação abaixo:

- Responsável Técnico: Sr. Matheus Oliveira Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 38.930.176-0SSPSP, Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF 370.173.348-17, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, CREA/SP nº 5071176192, de provimento efetivo do Quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina;
- Contadora: Sra. Franciele Alminda Fernandes de Souza Santos, portadora do RG n° 40.066.962-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 380.865.188-17, CRC n° 1SP291959/O-3, ocupante do cargo de Contadora, de provimento efetivo do Quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data supramencionada no título.

Prefeitura Municipal de Platina, 7 de novembro de 2023.

VAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Platina/SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 162/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Exonera a pedido a Escriturário, em caráter temporário, lotada na Secretaria de Administração, no Quadro de Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências correlatas".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 Inciso I, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

RESOLVE: -

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a funcionária descrita abaixo, ocupante do cargo de Escriturário, em caráter temporário a partir da data de 16 de novembro de 2023:

• Stra. Victória de Oliveira dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 58.561.506-8SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 510.891.9387-74, lotada no Setor da Secretaria de Administração, do Quadro de Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Platina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito na data supramencionada no Art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 17 de novembro de 2023.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Platina/SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO

Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platin

Per querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 163/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Nomeação de Funcionário em caráter efetivo, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município disposto nos Artigos 105, Inciso IX.

CONSIDERANDO que a Administração Municipal realizou Concurso Público Nº. 01/2022 destinado ao preenchimento de cargos no quadro de funcionários;

CONSIDERANDO também, que as nomeações dos aprovados tenderão a otimizar os serviços públicos, haja vista o critério utilizado na seleção dos candidatos;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº. 1.964/2023, que dispõe sobre a homologação do Concurso Público Nº. 01/2022, de 28 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para tomar posse no emprego público em caráter efetivo, na lotação Setor Administrativo, a partir de **17 de novembro de 2023**, a candidata abaixo mencionada:

• Stra. Victória Oliveira dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº. RG.: 58.561.506-8SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 510.891.938-74, para exercer a função de **Escriturário**, mediante aprovação e classificação em Concurso Público Nº 01/2022, onde obteve o 10 (décimo) lugar, com a Nota Final de 77,00(setenta e sete inteiros) pontos, na classificação final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito na data supramencionada no Art. 1º.

Prefeitura Municipal de Platina, 17 de novembro de 2023.

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90 Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 164/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio em gozo a Funcionário(a) Público(a) Municipal, e dá outras Providências Correlatas"

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a) Wanderlei de Azevedo Carro, portador(a) da cédula de RG.: nº 23.503.608 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 138.132.178-09, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Manutenção de Atenção Básica (saúde), 1(um) mês de Licença - Prêmio.

Parágrafo único - A Licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo de: 2/5/2006 a 1/5/2011.

Art. 2º - O servidor gozará de licença no período de 03/11/2023 à 2/12/2023, restando 1 (um) mês deste período, segundo informações prestadas pelo Setor de Recursos Humanos Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito na data supramencionada no Art. 2º.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 17 de novembro de 2023.

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90



ones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 165/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio em gozo a Funcionário(a) Público(a) Municipal, e dá outras Providências Correlatas"

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a) Leandro Segateli, portador(a) da cédula de RG.: nº 44.771.837-X e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 384.849.328-42, ocupante do cargo de Inspetor de Aluno, lotado(a) na Man. Ensino Infantil/Próprio, 1(um) mês de Licença – Prêmio.

Parágrafo único – A Licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo de: 5/3/2017 a 9/10/2023.

Art. 2º - O servidor gozará de licença no período de 09/11/2023 à 8/12/2023, restando 2 (dois) meses deste período, segundo informações prestadas pelo Setor de Recursos Humanos Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito na data supramencionada no Art. 2º.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 17 de novembro de 2023.

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito do Município Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br | PORTARIA N°. 166/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de funcionário (a) para substituição temporária de cargo, e dá outras providências correlatas".

Wagner Roberto de Lima, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Analista de Tributação e Patrimônio do município e Platina, estará em período de 10 (dez) dias de férias.

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública.

CONSIDERANDO Artigo 102, da Lei Municipal Nº. 529/92 de 19 de novembro de 1992.

RESOLVE:-

- Art. 1º Designar interinamente a funcionária abaixo mencionada para SUBSTITUIR o período de férias regulares de 10 (dez) dias, do titular do cargo de Analista de Tributação e Patrimônio do município de Platina, que ocorrerá entre os dias de 21/11/2023 a 30/11/2023.
- Sra. Cristiane Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 45.738.172-3/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 378.174.328-48, cargo de Escriturário (a) de provimento efetivo, no Quadro de Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Platina, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo Único: A designada para a substituição, além das funções normais de seu cargo em provimento efetivo de Escriturário(a), responderá pelas atribuições do cargo de Analista de Tributação e Patrimônio, percebendo a diferença remuneratória correspondente.

- Art. 2º A substituição ocorrerá até que as férias regulares do titular do cargo, Sr. Valdir Mazo, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 20.814.879-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 129.300.628-94, cargo de Analista de Tributação e Patrimônio em provimento efetivo, no Quadro de Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Platina, se conclua.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da supramencionada no Art. 1°.

Art. 4º - Revogando-se automaticamente no retorno do titular, independente de expedição de outra Portaria para tanto.

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de novembro de 2023.

GNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 167/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio em pecúnia a Funcionário(a) Público(a) Municipal, e dá outras Providências Correlatas"

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a) GLEICE KELLY BENTO DA SILVA, portador(a) da cédula de RG.: nº 45.178.361-X e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 441.568.418-12, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) Serviços Administrativo, o pagamento de abono pecuniário referente a 1(um) mês de Licença – Prêmio referente ao período aquisitivo de 18 de abril de 2017 – 22/11/2023, restando 2 (dois) meses deste período, segundo informações prestadas pelo Setor de Recursos Humanos Municipal.

Artigo 2º - O valor correspondente ao abono pecuniário será calculado com base na remuneração do(a) servidor(a), incluindo todos os benefícios e vantagens de caráter permanente, conforme estabelecido na legislação vigente.

Artigo 3º - O pagamento do abono pecuniário será realizado juntamente com a remuneração do(a) servidor(a), de acordo com o calendário de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Platina.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de novembro de 2023.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90

Perturbana de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 168/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Adicional de Qualificação a Funcionários Públicos Municipais do Município de Platina/SP, e dá outras providências correlatas."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 175/2022, de 21 de janeiro de 2022, sobre a "Concessão da Gratificação por Adicional de Qualificação e da Gratificação por Representação de Gabinete ao Funcionário Público Municipal."

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1/11/2023, o adicional pecuniário entre 20% (vinte inteiros de por cento) sobre o salário base, correspondente à Gratificação por Adicional de Qualificação, prevista no artigo 2º, inciso I, da LC nº 175/2022, ao funcionário ocupante de cargo efetivo abaixo relacionado:

ORD.	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	COEF.	Vig.
1	Valdineia Freitas	25.478.156-1	Servente	20%	1/11/2023

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a partir de 1/11/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de novembro de 2023.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 169/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal, e dá outras providências correlatas."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.214/2018, de 14 de novembro de 2018.

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade à Sra. Edna Maria Macena da Silva, portadora do RG nº 42.882.857-7, inscrita sob CPF/MF nº 349.610.448-14, ocupante do cargo de Monitor de Transporte Escolar, à vista da solicitação realizada pelo Setor de Recursos Humanos Municipal, a partir de 25/10/2023.

Art. 2º - Conforme disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.214, de 14 de novembro de 2018, os 120 (cento e vinte) dias serão integralmente custeados pela Prefeitura Municipal de Platina e os outros 60 (sessenta) dias restantes serão custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito na data supramencionada no Art. 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de novembro de 2023.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO

Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

O COMPA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 170/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre substituição de membro da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública do Município de Platina e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolada sob o nº. RQS-R-16586, data de 7 de novembro de 2023.

RESOLVE:-

Art. 1º - Substituir a partir da data de 7 de novembro de 2023, o membro da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme relacionado abaixo:

I - GESTOR DAS PARCERIAS:

Ana Paula de Oliveira Mello - RG. nº. 33.076.982-0 SSP/SP

II - COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Lariane Fernanda Rodrigues de Jesus Lima – RG. nº. 48.838.528-3 – SSP/SP Cleonice de Souza Bernini – RG. nº. 34.876.425-X – SSP/SP Rosimeire Pedroso – RG. nº. 40.066.989-4 – SSP/SP

II – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Lariane Fernanda Rodrigues de Jesus Lima – RG. nº. 48.838.528-03 – SSP/SP Cleonice de Souza Bernini – RG. nº. 34.876.425-X - SSP/SP Rosimeire Pedroso – RG. nº. 40.066.989-4 – SSP/SP

Parágrafo único – Os trabalhos a serem desenvolvidos membros citados nesta portaria, serão gratuitos e considerados relevantes e de utilidade pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito na data supramencionada no Art. 1º desta portaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 23 de novembro de 2023.

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Rlatina, Estado de São Paulo, https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO

Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA N.º 171/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências correlatas."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigo 121, inciso I e Artigo 122, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

RESOLVE:-

- Art. 1º. Considerar autorizado 30 (trinta) dias de Licença "Por motivo de doença em Pessoa da Família", ao funcionário abaixo relacionado para acompanhar seu ascendente, em tratamento de saúde (acamado):
- Sr. Douglas Carvalho Moreira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 40.237.589-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 341.293.928-59, ocupante do cargo de Escriturário, de provimento efetivo, lotado no Quadro de Funcionário Público Municipal, no Setor do Administrativo, compreendendo o período aquisitivo de 28/11/2023 à 27/12/2023.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos na data supramencionada no Art. 1º.
 - Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 23 de novembro de 2023.

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito do Município Prefeitura Municipal de Platina/SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 172/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Designar temporariamente servidor para exercer as funções cumulativas de Agente de Controle de Convênios e Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Platina-SP, e dá outras providências".

Gestão 2021/2024

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 105, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO e atendendo à conveniência do administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente o servidor aludido abaixo, para exercer as funções que específica cumulativamente como *Agente de Controle de Convênios e Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Platina – SP* :

Parágrafo Único: Em decorrência da designação do artigo anterior fica concedida ao interessado a Gratificação por atividade de Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base do cargo de Escriturário.

- **Sr. Vinícius Antônio Silveira de Souza,** portador da Cédula de Identidade RG. nº. 49.600.632-0SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 372.965.168-44, titular do cargo de Escriturário, de provimento efetivo, sem prejuízo das atribuições de seu cargo.
- **Art. 2º** São as atribuições do servidor designado no Art. 1º para a função gratificada de Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas:
- I Analisar e avaliar se a execução financeira ocorreu de acordo com as cláusulas pactuadas em convênio;
- II Analisar e avaliar se foram efetuadas as aplicações financeiras e se o resultado das aplicações financeiras computadas a crédito do convênio foi aplicado exclusivamente no objeto;
- III Analisar e avaliar se houve prestações de contas dentro do prazo legal, se os documentos foram enviados aos controles externos (TCE, TCU) e as Secretarias (estado) e Ministérios (união);

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

IV - Registrar e acompanhar as informações dos convênios e prestação de contas; controlar todas as etapas pertinentes aos convênios e prestação de contas;

- V Coordenar e manter atualizado os bancos de dados dos Sistemas de Informação utilizados no Município;
 - VI Conhecer os principais subsistemas de Informação utilizados pelo Município;
- VII Identificar os principais tipos e fontes de dados e informações utilizados para construção de indicadores úteis para o diagnóstico situacional do município;
- VIII Desenvolver análises com base no banco de dados do Sistema de Informação do município;
- IX Coletar, reunir, organizar e tornar disponíveis informações gerenciais que contribuam para a atuação intergovernamental, intersetorial e para o exercício do controle social;
- X Manter a Política de Segurança do uso dos sistemas, elaborar e implementar procedimentos de segurança de acesso a sistemas;
 - XI Acompanhar o cumprimento das normas de uso de sistemas; e,
 - XII Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2023.
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial da Portaria nº. 76/2023, de 30 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de novembro de 2023.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina